



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000073/2026 - 17/08/2026

Local/Setor: 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos permanentes, destinados à estruturação, modernização, reposição e melhoria dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às equipes de Saúde Bucal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais odontológicos permanentes justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estruturação, manutenção e continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pela rede pública municipal, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os materiais odontológicos permanentes são essenciais para o funcionamento regular dos consultórios e unidades de saúde que realizam atendimentos odontológicos, contribuindo para a execução dos procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde bucal da população. A aquisição também se faz necessária para suprir a demanda existente, substituir equipamentos e materiais que apresentem desgaste, obsolescência ou perda de condições de uso, bem como possibilitar a adequada instalação e funcionamento dos serviços odontológicos nas unidades da rede municipal. A disponibilidade desses materiais contribui para a redução de interrupções nos atendimentos e para a melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde bucal.

Ressalta-se que a manutenção de estrutura adequada para a prestação dos serviços odontológicos está diretamente relacionada à continuidade e à qualidade da assistência à saúde oferecida à população, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, que constitui importante porta de entrada do SUS.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços odontológicos, a otimização da estrutura existente e a garantia da continuidade do atendimento aos usuários da rede pública municipal.

2.2. A aquisição encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Política Nacional de Saúde Bucal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Os equipamentos e materiais deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando exigíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais odontológicos permanentes, novos e sem uso anterior, destinados à estruturação e melhoria dos consultórios odontológicos da rede municipal.

3.2. Os bens deverão ser fornecidos em condições adequadas de funcionamento, acompanhados dos acessórios indispensáveis à sua utilização, instalação e operação, quando aplicável.

3.3. Os produtos deverão atender integralmente às características e especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Quando exigido pela legislação sanitária, os produtos deverão possuir registro, cadastro ou autorização junto à ANVISA ou órgão competente.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	-----------------------	---------	------------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	Equipamento combinado de ultrassom odontológico e jato de bicarbonato	Equipamento combinado de ultrassom piezelétrico e jato de bicarbonato para uso odontológico, com seletor digital de operação e ajuste de funções para aplicações de periodontia e raspagem. Deve possuir bomba peristáltica integrada com regulagem do fluxo de irrigação. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, com sistema de mistura de ar, água e bicarbonato. Deve acompanhar reservatórios, canetas, ponteiros/insertos compatíveis com as funções previstas e cabos de alimentação. Alimentação bivolt ou com chaveamento automático.	Unidade	03
02	Sensor de raio-X digital	Sensor de raio-X digital, possui design sofisticado que proporciona uma visibilidade para diagnósticos sem risco e uma qualidade de imagem insuperável em menos de 5 segundos. Compatível com qualquer modelo de raio-x odontológico e ecologicamente correto pois não utiliza produtos químicos.	Unidade	02
03	Bandeja fixa de coluna para equipamentos odontológicos	Bandeja confeccionada em material resistente à corrosão, de fácil higienização e adequada ao uso odontológico, com superfície lisa, bordas para retenção de líquidos e capacidade para acomodação de instrumentais e materiais odontológicos. Deve ser compatível com colunas de equipamentos odontológicos com diâmetros entre aproximadamente 38,10 mm e 50,80 mm, suportando carga mínima de 11 kg, sem causar danos ao acabamento da coluna, acompanhada dos acessórios necessários à instalação, quando aplicável. Área útil aproximada de 30 x 24 cm.	Unidade	15

4.1. Os equipamentos serão destinados às Unidades de Saúde do Município de Baixo Guandu/ES, conforme a seguinte distribuição:

- a) Item 01 - Equipamento combinado de ultrassom odontológico e jato de bicarbonato: 01 (uma) unidade será instalada na UBS Sapucaia, 01 (uma) unidade na APS Baim e 01 (uma) unidade será mantida como reserva técnica, para utilização conforme a necessidade da Administração;
- b) Item 02 - Sensor de raio-X digital: 01 (uma) unidade será instalada na UBS Sapucaia e 01 (uma) unidade será mantida como reserva técnica, para substituição ou utilização conforme a necessidade da Administração;
- c) Item 03 - Bandeja fixa de coluna para equipamentos odontológicos: serão instaladas nas Unidades de Saúde do Município, conforme a necessidade e a distribuição definida pela Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.2. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa contratada, quando aplicável, observando as condições técnicas e de segurança necessárias ao adequado funcionamento, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens deverão ser:

- a) novos, de primeiro uso e em perfeito estado de funcionamento;
- b) entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;
- c) compatíveis com a finalidade a que se destinam;
- d) fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, quando aplicável;
- e) acompanhados de manual de operação em língua portuguesa, quando disponibilizado pelo fabricante;
- f) acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação;
- g) compatíveis com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

5.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

5.3. Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido na legislação aplicável ou pelo prazo ofertado pelo fabricante, prevalecendo o que for mais vantajoso para a Administração.

5.4. Quando houver necessidade de registro, cadastro ou regularização perante a ANVISA, esta deverá estar válida no momento do fornecimento.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, observados os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

6.2. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou funcionamento não decorrente de uso inadequado, a contratada deverá providenciar o reparo ou substituição do equipamento, sem qualquer ônus para a Administração.

6.3. O prazo para solução de defeitos será definido pela Administração de acordo com a natureza do equipamento e a urgência do atendimento, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação.

7. DA ENTREGA

7.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2. A entrega será realizada no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Francisco Ferreira, nº 97, Centro, Baixo Guandu/ES de 07h às 15h.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, acompanhados da documentação pertinente.

7.4. Os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguros e demais despesas necessárias à entrega correrão por conta da contratada.

7.5. A Administração poderá recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos bens ocorrerá:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos;
- b) definitivamente, após a conferência das características, quantidades, funcionamento e demais condições previstas neste Termo de Referência.

8.2. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou correção dos itens, sem ônus para a Administração.

8.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, funcionamento e garantia dos bens fornecidos.



TERMO DE REFERÊNCIA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- d) substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;
- e) prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;
- f) cumprir os prazos estabelecidos;
- g) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- h) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações decorrentes do fornecimento;
- i) observar as normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante:

- a) receber e conferir os produtos entregues;
- b) verificar a conformidade dos bens com as especificações estabelecidas;
- c) comunicar à contratada, eventuais irregularidades;
- d) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- f) fornecer as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução será realizada mediante fornecimento dos bens conforme as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

11.2. A contratada deverá realizar a entrega integral dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcial.

11.3. Os equipamentos deverão ser entregues em condições de utilização, cabendo à contratada fornecer os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

11.4. Quando a instalação ou montagem for necessária para o funcionamento do equipamento e estiver prevista na proposta ou nas características do produto, deverá ser realizada pela contratada sem custo adicional para a Administração.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Compete ao fiscal acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos produtos e registrar eventuais ocorrências.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

12.4. A fiscalização será realizada pela servidora ELISANGELA CRISTINA BERGAMASCHI CUBA.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado mediante Dispensa de Licitação, observados os requisitos previstos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem produtos incompatíveis com as especificações técnicas ou que não atendam aos requisitos estabelecidos.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 41.041,15 (quarenta e um mil, quarenta e um reais e quinze centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O orçamento estimado foi elaborado com base em pesquisa de preços realizada mediante metodologia compatível com a legislação vigente, composta pelas fontes:

I - propostas formais de fornecedores do ramo;

II - sítio eletrônico.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Médio	Valor Preliminar
01	Equipamento combinado de ultrassom piezelétrico e jato de bicarbonato para uso odontológico, com seletor digital de operação e ajuste de funções para aplicações de periodontia e raspagem. Deve possuir bomba peristáltica integrada com regulagem do fluxo de irrigação. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, com sistema de mistura de ar, água e bicarbonato. Deve acompanhar reservatórios, canetas, ponteiros/insertos compatíveis com as funções previstas e cabos de alimentação. Alimentação bivolt ou com chaveamento automático.	03	5.295,00	15.885,00
02	Sensor radiográfico digital odontológico destinado à aquisição de imagens para apoio ao diagnóstico, compatível com equipamento de raio-X odontológico e sistema de processamento de imagens. Deve permitir aquisição digital sem utilização de filme radiográfico e processamento químico, atendendo às normas e requisitos sanitários aplicáveis.	02	10.433,30	20.866,60



TERMO DE REFERÊNCIA

03	Bandeja confeccionada em material resistente à corrosão, de fácil higienização e adequada ao uso odontológico, com superfície lisa, bordas para retenção de líquidos e capacidade para acomodação de instrumentais e materiais odontológicos. Deve ser compatível com colunas de equipamentos odontológicos com diâmetros entre aproximadamente 38,10 mm e 50,80 mm, suportando carga mínima de 11 kg, sem causar danos ao acabamento da coluna, acompanhada dos acessórios necessários à instalação, quando aplicável. Área útil aproximada de 30 x 24 cm.	15	285,97	4.289,55
TOTAL				41.041,15

Os orçamentos integrarão os autos do processo administrativo.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 2.107 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Natureza da Despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ficha: 0000178

16. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado após a entrega dos bens, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que constatada a regularidade do fornecimento.

16.2. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração, contado do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização.

16.3. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência relacionada ao fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticadas as infrações previstas na legislação.

17.2. A aplicação de qualquer penalidade observará o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

18. SUBCONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de assegurar a responsabilidade direta da contratada pela entrega e garantia dos bens.

19. VIGÊNCIA

19.1. A contratação terá vigência a partir da data de sua formalização até o cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo necessário à entrega, recebimento e pagamento dos bens, sem prejuízo das obrigações de garantia que permanecerão vigentes durante o respectivo período.

20. DA SUSTENTABILIDADE

20.1. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental na fabricação, acondicionamento, transporte e descarte dos produtos.

20.2. As embalagens deverão, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis ou reciclados e apresentar dimensões adequadas para reduzir a geração de resíduos.

20.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável ao fornecimento dos produtos.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

21.2. A indicação de características técnicas tem como finalidade assegurar a funcionalidade, segurança, qualidade e compatibilidade dos bens com as necessidades da Administração, não constituindo direcionamento de marca ou fabricante.

21.3. Eventuais omissões serão solucionadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____